



# Sindicombustíveis-DF

## CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 097/2019


Brasília, 25 de setembro de 2019.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 22, de 23.09.2019, publicado no DOU de 24.09.2019, entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 20 16/09/2019	PMPF Nº 22 01/10/2019	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,2730	4,4060	0,1330	28%	0,0372
G. PREMIUM	6,2240	6,2570	0,0330	28%	0,0092
ETANOL	3,1470	3,1610	0,0140	28%	0,0039
D. COMUM	3,6380	3,7650	0,1270	15%	0,0191
D. S10	3,8250	3,8670	0,0420	15%	0,0063
GNV	3,7990	3,7990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Correa Tavares**  
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF  
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal  
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817  
[sindicato@sindicombustiveis-df.com.br](mailto:sindicato@sindicombustiveis-df.com.br)

